



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 299 / 2023

DISPÕE SOBRE PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À AMAMENTAÇÃO DE CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre o programa municipal de incentivo à prática de amamentação de bebês e crianças do Município de Maracanaú.

Art. 2º- O programa de incentivo que prevê esta Lei terá como foco a implantação de ações do Poder Público Municipal que vise a instrução e disseminação do conhecimento acerca da importância do aleitamento materno de bebês e crianças.

Parágrafo único - As ações previstas no caput poderão consistir em medidas que resultem na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, demonstrando a relevância deste ao melhoramento da saúde das crianças e o seu resultado na qualificação dos serviços de saúde pública.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei através da expedição de ato próprio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 06 DE
novembro DE 2023.

Romualdo Bezerra

ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A promoção da amamentação é de extrema importância para a saúde das crianças e o bem-estar da sociedade como um todo. A seguir, apresento algumas justificativas para o projeto de lei que incentiva a prática de amamentação no Município de Maracanaú.

Benefícios para a saúde: A amamentação é a forma mais saudável de alimentar um bebê, proporcionando nutrientes essenciais e fortalecendo o sistema imunológico. Isso reduz o risco de doenças infantis e diminui os custos com saúde pública, sem contar no vínculo mãe-bebê: A amamentação fortalece o vínculo emocional entre a mãe e o bebê, contribuindo para um desenvolvimento emocional saudável da criança.

A redução de desigualdades promove a amamentação apoia mães de todas as classes sociais, garantindo que todas as crianças tenham acesso a uma alimentação de qualidade desde o início da vida. A economia familiar, o leite materno é gratuito, o que alivia os custos financeiros das famílias e reduz a pressão sobre os orçamentos domésticos. Cumprimento de direitos humanos: Promover a amamentação está alinhado com os princípios dos direitos humanos, garantindo o direito das crianças a uma alimentação adequada.

Saúde pública: Ao incentivar a amamentação, reduz-se a incidência de doenças crônicas na vida adulta, o que é benéfico para o sistema de saúde pública.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei contribuirá significativamente para a promoção da saúde, bem-estar e igualdade no município, fortalecendo o compromisso com o desenvolvimento sustentável e o respeito aos direitos humanos.